

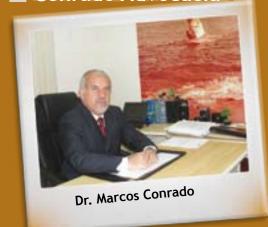
Educação ÇÃO

Unime entrega suas primeiras turmas de Bacharéis em Direito



CONRADO

■ Conrado Advocacia



Mais de uma década de bons serviços







Lupércio Gil - advocacia personalizada



■ Leis & Projetos

Câmara aprova colegiado para julgar crime organizado



Imóveis, Projetos e Serviços

ASSESSORIAS

Imobiliária Contábil Jurídica Administrativa

SERVIÇOS

Recebimento de contas Documentação Cartório

INFORMÁTICA

Manutenção Vendas Esta marca
vai estar em
toda parte
e na sua
vida também.











Editorial RIAL

Estimado leitor, a edição da revista Direitos deste trimestre está "recheada" de novidades, com destaque à matéria de capa que aborda a formação pela Faculdade Unime - União Metropolitana de Educação e Cultura -, das suas duas primeiras turmas de bacharéis em Direito, que conta com cerca de 80 novos profissionais, que chegam ao mercado com experiências adquiridas na interação dos conceitos teóricos aplicados em sala de aula e nos cursos de extensão (seminários e congressos), bem como nos aprendizados dos estágios realizados em órgãos jurídicos da região e no Núcleo de Práticas Jurídicas instalado nessa instituição de ensino superior.

A revista Direitos ressalta também a justa homenagem prestada ao Advogado-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ilhéus e Membro da Academia de Letras Jurídicas do Sul da Bahia (Aljusba), Deusdete Sena, por suas ações na presidência desse órgão, feita por Vinicius Briglia Pinto, Procurador Jurídico de Ilhéus e Diretor da Escola Superior de Advocacia Amilton Ignácio Castro.

E esta edição conta ainda com outros temas atuais do Direito Contemporâneo, revelados pelos artigos "Direito do Idoso - Um exemplo a ser seguido", de autoria do Advogado itabunense Marcos Antônio Gomes Conrado, e "Direito Tributário", do Advogado Fábio Alexandre Lunardini.

Além disso, o leitor encontrará também colunas diversas, como Eventos & Acontecimentos, Consulta Profissional, Leis & Projetos, Notícias Jurídicas, Questões da Ordem, Contexto Jurídico, Crônica Jurídica, Expressões Jurídicas

& Brocardos Latinos, Questões de Concursos e uma gama de artigos que versam sobre as diversas áreas dessa nobre ciência.

> Boa leitura a todos e até a próxima edição.

> > Vercil Rodrigues, Editor vercil@jornaldireitos.com.br



Sumário

Editorial	3
Leis & Projetos Curtas Jurídicas	4
Direito Internacional Leis & Projetos	5
Consulta Profissional Curtas Jurídicas	6
Leis & Projetos	7
Direito Previdenciário Decisão	8
Direito do Idoso Leis & Projetos	9
Direito Imobiliário Dicas de Livros1	0
Crônica Jurídica Leis & Projetos1	1
Análise Jurídica Para Rir1	2
Espaço Universitário Direito & Filmes1	3
Educação14 e 1	5
Direito Tributário Curtas Jurídicas1	6
Conrado Advocacia - Mais de	
uma década de bons serviços1	7
Homenagem Curtas Jurídicas1	8
Eventos e Acontecimentos1	9
Artigo	20
Questões de Concursos Expressões Jurídicas	
& Brocados Latinos2	<u>'</u> 1
Direito das Famílias Frases2	2
Contexto Jurídico Notícias Jurídicas2	23
Artigo Congressos e Seminários2	24
Questões da Ordem Notícias Jurídicas	
Curtas Jurídicas2	25
Direito do Trabalho2	26
Entrevista2	7

ACADEMIA DE LETRAS JURÍDICAS DO SUL DA BAHIA

Quem disse que você não pode entrar na Academia? Clique e acesse!

www.academiadeletrasjuridicasdosuldabahia.com



Home Page: www.jornaldireitos.com.br E-mail: direitos@jornaldireitos.com.br Telefones: (73) 9134 5375 e 9131 7932

A DIREITOS é publicada pela DIREITOS EDITORIA E PUBLICIDADE LTDA, sob o CNPJ de N° 11.463.667/0001-47 e Inscrição Municipal de N° 18.506

Diretor-Fundador: Vercil Rodrigues vercil@jornaldireitos.com.br
Jornalista Responsável: Joselito dos Reis Santos - DRT/BA Nº. 113.
Diagramação e Execução Gráfica: Arnold Coelho
Revisão: Viviane Teixeira Rodrigues
Deptº. de Marketing e Publicidade/Venda:
V.A. Produção/Rodrigues (73) 9134 5375.
Conselho Editorial: Eurípedes Brito Cunha, Francisco de Assis
Borges de Catelino e José Carlos Oliveira.

 * Todos os artigos contidos nesta revista são de inteira responsabilidade de seus respectivos autores.

Departamento Jurídico: Drª. Veronice Santos da Silva

– OAB/BA. Nº. 12068

Colaboradora: Angélica Rodrigues

Circulação: Itabuna - Ilhéus e Sul, Extremo e Baixo Sul da Bahia,
Salvador, Feira de Santana, Alagoinhas, Vitória da Conquista,

Salvador, Feira de Santana, Alagoinhas, Vitória da Cor Bom Jesus da Lapa, Guanambi e Barreiras. Responsável pela Distribuição em Itabuna/BA.: Angélica S. da Silva (73) 8106 9737.

Responsável pela Distribuição em Ilhéus/BA.: J. R. Distribuidor (73) 3613 5363.

> Enviar críticas, sugestões e postar artigos: direitos@jornaldireitos.com.br e vercil@jornaldireitos.com.br

> > Impressão: Gráfica Mesquita Tiragem: 5.000 exemplares Edições Anteriores: R\$ 15,00



Leis & Projetos E OS

Projeto de Emenda Constitucional 37/2011

Objeto de inúmeras críticas e falsas interpretações por parte de promotores e procuradores de Justiça, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 37/2011) que estabelece que a apuração das infrações penais seja de competência privativa das polícias Civis e Federal será um auxílio para o país, principalmente no que diz respeito ao combate à corrupção. É o que garantem a Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (Adepol/BR) e a Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal

De autoria do deputado federal Lourival Mendes (PT do B-MA), a PEC acrescenta um parágrafo ao artigo 144 da Constituição Federal, que trata da organização da Segurança Pública no Brasil, e deixa claro que a missão de investigar crimes é da Polícia Judiciária, ou seja, da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados e a do Distrito Federal.

Defensores da PEC 37, a Adepol/ BR e a ADPF elaboraram um documento público desmentindo ponto a ponto as falácias ditas pelo Ministério Público (MP) sobre a proposta de emenda à Constituição. Sob o título "10 Mentiras sobre a PEC 37. Diga Sim à PEC da Cidadania", o documento mostra que, ao contrário do que diz o MP, não existe no ordenamento constitucional nenhuma norma expressa ou implícita que permita ao Ministério Público realizar investigação criminal. "Pelo contrário, a Constituição impede a atuação do MP ao dizer que a investigação criminal é privativa da Polícia Judiciária", diz o documento assinado pelas duas associações.

No Brasil, funciona o sistema acusatório de investigação, ou seja, o Ministério Público oferece a de-



Deputado federal Lourival Mendes (PT do B-MA)

núncia e a Polícia Judiciária investiga. Até os países europeus que atualmente adotam o sistema misto de investigação estão migrando para o mesmo sistema adotado pelo Brasil. Além disso, ao contrário do que diz o MP, a PEC 37 vai de encontro com os tratados internacionais assinados pelo Brasil (Agência Câmara).

Curtas Jurídicas

Compensação de precatórios

Os ministros do Supremo Tribunal Federal reconheceram a existência de repercussão geral na discussão sobre a compensação de precatórios com débitos líquidos e certos constituídos pela Fazenda Pública devedora. O recurso é de autoria da União para validar a previsão de que no momento da expedição dos precatórios deverá ser abatido, a título de compensação, o valor correspondente aos débitos constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora, informa o jornal DCI.



MATEMÁTICA PORTUGUÊS

Educação que surpreende!

🔘 Av. Cinquentenário, 1545 💮 Av. Canavieiras, 205-A Jardim do 'O' - Itabuna-BA

(73) 3613-3484

Centro - Ilhéus-BA

(73)**3231-2089**



COSME REIS

A D V O C A C I A C R I M I N A L

Cosme Reis Matheus Reis Francisco Reis Cosme Reis Jr.

Av. Firmino, 60 Ed. Módulo Center, sala 1301 Centro - Itabuna-BA - CEP. 45600-185 Email: cosmereis@ig.com.br Tel.: (73) 32127440 | 36133151 | 9198-0984





■ Direito Internacional ACO AL

Militares uruguaios podem ser extraditados

A Suprema Corte de Justiça do Uruguai consentiu, no final da semana, com o pedido de extradição feito por autoridades argentinas para entregar seis militares uruguaios que participaram de ações violentas e de repressão durante a ditadura na Argentina. O pedido partiu do juiz argentino Daniel Rafecas à Justiça do país vizinho em 2006. A solicitação está relacionada às investigações que a Argentina realiza para apurar dados sobre crimes de lesa-humanidade ocorridos no centro clandestino de detenção que servia de base para ações da Operação Condor no país.

Operação Condor foi o nome dado formalmente a aliança política entre vários regimes militares da América do Sul no início dos anos 1960. Os países que a integraram foram o Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Uruguai e Paraguai.

Embora o pedido tenha sido aprovado pelo juiz uruguaio de primeira instância Daniel Taipes em agosto de 2009, os recursos ajuizados pelos réus atrasaram a definição sobre se a Argentina poderia julgar os uruguaios que apoiaram o golpe de Estado e a repressão em seu país. A alta corte uruguaia colocou um ponto final na questão nesta sexta-feira (6/7).

Os cinco juízes da Suprema Corte charrua, como é conhecida entre os uruguaios e argentinos, decidiram, de forma unânime, por não atender os recursos que pediam a anulação da decisão em primeira instância. Os advogados dos réus basearam seus argu-

mentos, sobretudo no fato de que estes já haviam sido julgados em território uruguaio. Porém, a corte entendeu que a pena que cumprem atualmente é por homicídios não relacionados à atividade dos mesmos em colaboração com o regime militar argentino.

Os seis réus já estão presos no Uruguai, cumprindo sentenças de 20 e 25 anos de reclusão. Os militares devem, contudo, cumprir a totalidade da pena com a Justiça uruguaia antes de serem extraditados para o país vizinho. Considerando a idade avançada dos mesmos, é pouco provável que extradição, de fato, seja efetivada. O mesmo ocorre com outros pedidos feitos pela Justiça argentina e acatados pelo Uruguai. (Fonte: Tablóide argentino Página/12.)

Leis & Projetos JETOS

Senado aprova licença para pai que adotar criança

A Comissão de Assuntos Sociais do Senado aprovou na quarta-feira (4/7) o direito a licença-paternidade de 120 dias ao homem que, sozinho, adotar uma criança. O pagamento pela Previdência Social no período de afastamento será o mesmo do valor atualmente pago às mulheres.

A matéria foi aprovada em caráter terminativo, mas, antes de seguir

para a Câmara, passará por uma votação suplementar. A proposta estabelece ainda que a licença será remunerada para homens e mulheres, independentemente da idade da criança adotada. Assim, acaba o escalonamento do benefício, como prevê a legislação em vigor. Também terão direito ao benefício os adotantes que ainda estiverem no período



de guarda judicial.

Atualmente, pelo escalonamento do benefício, os 120 dias de remuneração valem apenas às mães que adotarem crianças com até 1 ano de idade. Entre 1 e 4 anos, esse período cai para 60 dias, e no caso de crianças adotadas que tenham entre 4 e 8 anos, a licença-maternidade vai para 30 dias. (Agência Brasil)



Consulta Profissional



Por Eurípedes Brito Cunha. Advogado e Pós Graduado em Direito Imobiliário pela Universidade Católica do Porto - Portugal. Conselheiro Vitalício da OAB/BA; Membros dos Institutos dos advogados da Bahia e Brasileiro; Presidente do Instituto Baiano de Direito do Trabalho e Membro Honorário da Academia de Letras Jurídicas do Sul da Bahia (ALJUSBA).

1 - O meu sindicato me informou que tenho direito a receber hora extra com o pagamento de 70% a mais da hora normal de trabalho, com base na negociação coletiva com o sindicato das empresas. O meu patrão diz que só paga 50%, pois não é filiado ao sindicato. O que posso fazer? Anônimo

Anônimo, em princípio, a hora extra há de ser acrescida de 50%. Pode ser de 70% se você trabalhar em turnos de revezamento (cada dia num horário, um dia de noite outro de dia, por exemplo). É possível, também que o sindicato tenha assinado acordo coletivo de trabalho com os patrões assegurando esse direito, mas só poderia afirma o seu direito vendo o documento assinado com os patrões ou com o sindicato patronal

2 - Aposentei-me por tempo de serviço em agosto de 2010. Continuei trabalhando até dezembro, quando pedi demissão da empresa. O sindicato não quer homologar a rescisão de se não for apresentado o extrato do FGTS desde o início da admissão até a data da demissão. Ele pode fazer isso? Miraldo Santos

Miraldo, imagino que o sindicato assim age para ter certeza dos recolhimentos, o que é muito fácil de obter, ater você mesmo pode ver na CEF –Caixa Econômica –Embora, como disse, possa ocorrer para certeza dos recolhimentos, o sindicato não tem esse direito porque até acaba lhe prejudicando.

Aconselho que você vá até a CEF para saber se há recolhimento e eles lhe darão um extrato da sua conta do FGTS.

É direito seu. E pode receber em razão da aposentadoria

3 - Trabalhei por oito anos como lanterneiro, pintor e soldador, inclu-

sive em finais de semanas e acima do horário. Não recebia hora extra nem insalubridade. Já o ex-patrão pegava esse adicional. Entre na Justiça e o juiz exigiu pericia, ainda não feita, para ver se o serviço era insalubre. Poderá concluir que a área não era insalubre? Não tenho documento para provar a minha jornada. Carlos Matos.

Caro Matos, convém salientar que o contrato com o seu ex-patrão nada tem a ver com o atual.

Bem, para a constatação de insalubridade ou periculosidade (no caso insalubridade), deve realmente haver perícia. É uma imposição da CLT. A questão não é de área, ou de local insalubre, é do serviço. Ou seja, o serviço que você desempenha é insalubre, mas o perito é quem vai esclarecer o juiz a respeito, até porque há três graus de insalubridade: máxima, média e mínima. E o perito é quem vai fazer essa dosagem.

Pela pluralidade

A advogada Maria Berenice Dias, especializada em Direito Homoafetivo, está empenhada em apresentar ao Congresso Nacional um projeto de lei do Estatuto da Diversidade Sexual, fruto de iniciativa popular. O movimento tem petição pública — que precisa de 1,4 milhões de assinaturas —, página no Facebook e site.

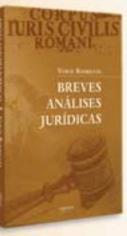
Curtas Jurídicas

Lei para TV



O Supremo Tribunal Federal fará, no segundo semestre, audiência pública sobre a nova regulamentação da TV por assinatura, criada pela Lei 12.485/2011. A convocação foi do ministro Luiz Fux, relator de três ações que questionam dispositivos da lei, como a limitação do capital estrangeiro e a obrigatoriedade de veiculação mínima de conteúdo nacional, diz o jornal DCI.

3ª edição do livro BREVES ANÁLISES JURÍDICAS







://www.jornaldireitos.com

2ª edição do livro ANÁLIS€S COTIDIANAS

(73) 9134-5375 e 3613-2545

Junho | Julho | Agosto de 2012 🔳



Câmara aprova colegiado para julgar crime organizado

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou, quarta-feira (4/7), o substitutivo do Senado para o Projeto de Lei 2057/07, que permite à Justiça formar um colegiado de juízes para decidir sobre qualquer ato processual relativo a crimes praticados por organizações criminosas.

A matéria será enviada para sanção presidencial.

O projeto foi sugerido pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) e encampado pela Comissão de Legislação Participativa. A ideia é evitar que as principais decisões — como decretar prisão, transferência de preso ou inclusão em regime disciplinar diferenciado — recaiam sobre um único juiz. Uma das novidades do texto do Senado é a divulgação das

decisões do colegiado sem qualquer referência a um possível voto divergente. A proposta aprovada prevê, ainda, proteção ampliada para juízes ameaçados de morte no exercício da função.

O texto aprovado define como organização criminosa a associação de três ou mais pessoas, estruturada e com divisão de tarefas, para obter vantagem pela prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a quatro anos ou que sejam de caráter transnacional.

O colegiado previsto será formado pelo juiz do processo e por outros dois escolhidos em sorteio eletrônico entre aqueles de competência criminal no primeiro grau de jurisdição. As reuniões do grupo de juízes poderão ser sigilosas se a publicidade puder dificultar o cumprimento da decisão.

Proteção pessoal - No caso de situação de risco decorrente do exercício da função, o juiz ou o membro do Ministério Público poderá comunicar o fato à polícia judiciária, que avaliará a necessidade de proteção para a autoridade e seus familiares.

Essa proteção será exercida pela própria polícia judiciária ou pelos órgãos de segurança institucional, podendo contar também com efetivos de outras forças policiais. A prestação de proteção pessoal será comunicada ao Conselho Nacional de Justiça ou ao Conselho Nacional do Ministério Público, conforme o caso. (Agência Câmara).

1º TABELIONATO DE NOTAS



SERVIÇOS

ATA NOTARIAL • AUTENTICAÇÕES • DIVÓRCIOS ESCRITURAS • INVENTÁRIOS • PROCURAÇÕES RECONHECIMENTO DE FIRMA • TESTAMENTOS

AMBIENTE

RÁPIDO

CARTÓRIO 100% DIGITAL

(♥ 73. 3215-0858

RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 431 | CENTRO | ITABUNA

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Aposentadoria por idade rural

Faz jus Aposentadoria por Idade Rural, quem exerceu atividade profissional como trabalhador rural, ou pequeno produtor (economia familiar), que completar 60 (sessenta) anos de idade homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos mulher, no valor de um salário mínimo.

Também se faz necessário a comprovação de atividade rural e carência, que para os que se inscreveram na Previdência Social após novembro de 1999, corresponde a 15 (quinze) anos, e para quem antes deve obedecer o tempo estabelecido na tabela de transição descrita no artigo 142, da Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991.

Muitos trabalhadores rurais principalmente s mulheres, encontraram

dificuldades de ter acesso a esta aposentadoria, pois não possuíam registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou na maioria das vezes trabalhava em parcerias, empreitadas e regime de economia familiar o que dificultava a comprovação dessa atividade laborada.

Confirmada por testemunha idônea, com o compromisso pela verdade, que irá proporcionar a estes segurados especiais o acesso a Aposentadoria por Idade Rural.

Entretanto, já é entendimento majoritário nos Tribunais Superiores, que esta comprovação da atividade rural, pode ser feita por qualquer documento idôneo para ser considerado indício de prova material, que será



Por Marcos Antônio Conrado Moreira. Advogado, especialista em Direito Previdenciário; Diretor Fundador da Conrado Advocacia e Membro da Academia de Letras Jurídicas do Sul da Bahia (ALJUSBA). Itabuna - Bahia.

nada impede que o marido e a mulher requeiram a Aposentadoria por Idade Rural utilizando-se dos mesmos documentos. Vale ressaltar que o pedido desse tipo de aposentadoria, nas condições acima expostas, pode ser requerida administrativamente junto a Previdência Social, e caso a manifestação da Autarquia seja pelo indeferimento do benefício, se dirija ao Sindicato dos Aposentados do Estado da Bahia - SINDAPEB, para que seja feita uma análise de seu pleito, e ficando constatado que o segurado especial preenche todos os requisitos necessários, seja requerido junto ao Juizado Especial Federal Previdenciário a análise do seu pleito e seja julgado procedente.

Decisão

A Justiça Federal do Distrito Federal decidiu estender a liminar concedida na terça-feira (4/7), que proibia a União de divulgar os rendimentos individualizados dos servidores federais dos três Poderes. A medida passa a valer também para os trabalhadores que já tiveram seus salários publicados, o que força o governo a remover tais dados de seu Portal de Transparência.

"Considero plausível o pleito em apreço, máxime se considerada a magnitude do número de servidores não amparados ao pálio da cautela deferida – 700 mil – os quais, segundo alegado, todos vinculados ao Poder

União deve retirar salários dos servidores da internet

Executivo da União", afirmou o juiz Francisco Neves, da 22ª Vara. O autor da ação é a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB).

O entendimento, segundo ele, atende ao princípio da isonomia entre os servidores públicos. Além disso, a extensão em nada infirmaria seu caráter cautela, pois não antecipa efeitos do mérito e pode vir a ser revogada.

Dessa forma, a liminar anterior, também concedida por Neves, teve sua redação alterada. Em vez de orientar somente que a União "abstenha-se de realizar novas divulgações dos rendimentos dos servidores públicos federais", determina também que ela "adote as medidas que se façam necessárias" para retirar do Portal os dados referentes aos seus salários

A Advocacia-Geral da União vai apresentar recurso e informou que já está trabalhando na sua elaboração. Um dos argumentos é o de que há precedente no Supremo Tribunal Federal, no sentido de que prevalece o princípio da pluralidade administrativa quando informações relativas a agentes públicos são envolvidas. O precedente mencionado é a Suspensão de Segurança 3.902.

(Agência Brasil)





Direito do Idoso

Um exemplo a ser seguido

Vivemos numa sociedade incapaz de se lembrar que os jovens de hoje serão os idosos de amanhã. É de assombrar a todos nós o modo como os nossos idosos são tratados por uma pequena parcela da sociedade, sendo vítimas fáceis dos oportunistas e maldosos de plantão.

Então, no clamor para que os idosos fossem respeitados e tratados com o respeito que merecem é que surgiu a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, também conhecida por Estatuto do Idoso, criada com o intuito de "resguardar os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos".

Todos sabem, por exemplo, que o idoso tem direito ao "atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população" (Artigo 3º, parágrafo único, inciso I, do Estatuto do Idoso).

Um exemplo bom da mensagem que pretendo passar é a consulta do seu Antônio Gonçalves, filiado ao Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Estado da Bahia. Como pretendia fazer uma viagem da cidade de Itabuna para Uruçuca, ele encaminhou-se ao guichê de uma empresa de transporte intermunicipal situado na rodoviária de Itabuna.

Conhecedor das leis, dirigiu-se para ser atendido imediatamente quando a funcionária da empresa o impediu de exercer o seu direito à preferência e, para piorar, o tratou de modo bastante grosseiro e ríspido em frente a todos que estavam na rodoviária naquele momento. Uma experiência humilhante e constrangedora.

Mas o diferencial neste caso foi que seu Antônio não se calou, não se acomodou.



Por Marcos Antônio Gomes Conrado. Advogado e Assessor Jurídico do Conselho do Idoso. Itabuna-Bahia.

Procurou o Conselho do Idoso de Itabuna, o qual, agindo dentro de suas atribuições legais, mandou um ofício para a empresa solicitando um pedido formal de desculpa e a promessa de dali em diante se preocupar mais com os idosos e seus direitos, entenda, direitos e não mero favor.

Como a empresa não se manifestou, Seu Antônio, junto com o Departamento Jurídico do Conselho do Idoso, moveu uma Ação de Indenização por Danos Morais contra a instituição.

Tal ação foi julgada favorável a Seu Antônio, e a Justiça condenou a empresa ao pagamento de uma quantia em dinheiro devido à situação vexatória a qual o idoso foi exposto, isto porque, nas palavras do juiz do processo: 'Tal conduta deixa claro que a ré não se curva a vontade da lei, não acatando os interesses da sociedade em valorizar o idoso e tratá-los com respeito, motivo pelo qual a atuação do Judiciário deve ser forte, com o fito de reprimir tais comportamentos".

Talvez apenas esta condenação não faça com que a empresa mude sua política e passe a tratar, não somente idosos, mas todos os consumidores com o devido respeito. Mas com certeza o início já foi dado, agora só depende de cada um de nós fazer o mesmo quando nos sentirmos violados em nossos direitos.

A lição que se pode tirar disto tudo? Não importa se existe a lei mais moderna ou abrangente se não lutarmos para que ela prevaleça perante o descaso das empresas, do governo ou dos que detém o poder.

Parabéns Seu Antônio! É um prazer poder fazer parte de vitórias como esta. Que sirva de exemplo.

Leis & Projetos

Senado rejeita poupança com prazo maior

O Plenário do Senado rejeitou emenda do deputado Bruno Araújo (PSDB-PE) à Medida Provisória 567/2012, que previa a criação de uma caderneta de poupança de longo prazo para depósitos de pessoas físicas com prazo maior que dois anos. A remuneração seria a mesma da poupança vigente antes da MP.

Os deputados já aprovaram o projeto de lei de conversão da comissão mista à MP, que muda a rentabilidade da caderneta de poupança se a meta da taxa Selic for fixada em 8,5% ao ano ou menos. Quando isso ocorrer, ela será remunerada com a variação da Taxa Referencial (TR) mais 70% da Selic.

Com o término da análise dos destaques, a matéria será enviada ao Senado.

(Agência Senado)





Direito Imobiliário



Por Rodrigo Karpat. Advogado de Direito Imobiliário e sócio do escritório Karpat Sociedade de Advogados. São Paulo - São Paulo

"Guerra de torcidas acabam com a paz em condomínios e podem parar na Justiça", alerta especialista em Direito Imobiliário

As transmissões de partidas de futebol podem se transformar em uma verdadeira dor de cabeça nos condomínios residenciais. Gritaria, xingamentos, brigas e até instrumentos musicais são responsáveis pelo fim da paz dos moradores, principalmente quando os jogos são disputados no horário noturno. O excesso de barulho dos moradorestorcedores é um tema polêmico e pode parar na Justiça.

O advogado especialista em Direito Imobiliário, Rodrigo Karpat (foto), sócio do escritório Karpat Sociedade de Advogados, alerta que os excessos devem ser combatidos, mas o primeiro passo é procurar uma solução pacífica. "O problema de barulho provocado por torcedores não deve se transformar numa guerra de torcidas. A primeira providên-

cia é conversar e pedir o bom senso aos moradores. Caso problema persista, o síndico ou a administradora deve seguir o regimento interno e da convenção do condomínio, que prevêem todos os procedimentos da boa convivência. A aplicação da multa deve ser o último passo, mas às vezes necessária", explica.

Rodrigo Karpat explica que o ideal é que a queixa seja transcrita no livro de reclamações, que deve estar sempre disponível na portaria. A reclamação pode ser documentada também por e-mail ao síndico ou à administradora. "Após formalização, o síndico ou a administradora devem entrar em contato com o condômino para aplicar advertência verbal. Em casos graves, como brigas, nada impede que o morador seja multado sem prévia comunicação. Porém, algumas

convenções exigem a notificação antes da aplicação da multa, daí a importância da leitura prévia dos dispositivos do regimento interno do condomínio", orienta o advogado.

Caso o caminho pacífico não tenha dado resultado, segundo Rodrigo Karpat, a multa pode ser arbitrada e o caso pode parar na Justiça. "O condomínio pode aplicar a multa em casos extremos. As multas não têm valor fixo e dependem muito do regulamento interno do condomínio. Porém, se o condomínio for omisso, o morador prejudicado pode buscar a Justiça para resolver o problema. O síndico deve fazer cumprir o estatuto, e tomar as devidas providências. Porém, o condômino pode ingressar no Judiciário diretamente contra o vizinho barulhento", conclui.



Direito da Execução Penal



Lançado o livro "Direito da Execução Penal, nova interpretação e novos comentários à lei 7.210", de autoria do professor José Ricardo Chagas. A obra traz instigantes comentários sobre toda a lei de execução penal. "Momento mais oportuno certamente não haveria para o lançamento desta obra, que vai nos proporcionar novas reflexões sobre o funcionamento da execução penal no Brasil, que deveria transitar sob o império de um novo paradigma", afirma o autor.



Crônica Jurídica

Profissão... Advogado

É de conhecimento geral que todas as profissões e atividades laborativas humanas são nobres e importantes na medida em que todas contribuem à sua maneira para o progresso social. Mas hoje, nosso texto diz respeito à estigmatizada profissão de advogado.

Profissionais de outras áreas estranharam o fato de a Constituição no artigo 133, destacar o advogado, considerando-o inviolável. Tal inviolabilidade do advogado não é absoluta. Equivocam-se aqueles que pensam que a proteção é privilégio do profissional. Na verdade é um resguardo do cliente, que confia a ele documentos e confissões da esfera íntima, de natureza conflitiva e, não raro, objeto de reivindicações e até de agressiva cobiça alheia, que precisam ser resguardados e protegidos de maneira qualificada.

Muitos já devem ter percebido, advogados ou não, o quanto jocosamente e pretensamente os advogados são ofendidos... Basta uma discussão acirrada, a perda da esportiva do interlocutor, e logo vem o ataque: "Espertalhão, eu não confio nem dormindo..."

O anedotário popular está cheio de caricaturas sob tal profissão: la-



Por **Rita Baracho**.

Professora de História; Especialista em Docência do Ensino Superior e Bacharelanda em Direito da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FTC). Itabuna - Bahia.

rápio, esperto, mercenário, e por ai vai. Nesse álbum de caricaturas, os advogados são massacrados. Com isso, o modelo original vai se desvirtuando do imaginário popular.

O advogado é defensor do Estado Democrático de Direito, da cidadania, da moralidade pública, da justiça e da paz social, subordinando a atividade do seu Ministério Privado à elevada função pública que exerce.

Uma boa parte das pessoas não compreende os deveres de sigilo e de lealdade do advogado com os seus clientes – ao contrário, têm raiva. Não percebem o sofrimento íntimo que às vezes podem assaltar a mente do advogado na preservação desse dever de sigilo e lealdade constituinte.

Falam mal, ofendem na tentativa de denegrir a imagem de muitos de muitos que não merecem.

Atentem ao que vou contar-lhe amável leitor:

Estava num aniversário quando fui abordada por um individuo que foi logo falando: "Conhece a mais nova Barbie advogada? Percebi de imediato que coisa boa não era. Tentei me afastar discretamente, mas não deu, o falador foi logo di-

zendo: "Um sujeito foi comprar um presente para a filha em uma loja de brinquedos – entra e pergunta a vendedora: Quanto custa á Barbie que está na vitrine? Educadamente a vendedora responde: "Qual Barbie, senhor? Nós temos Barbie vai à academia por R\$ 19,90; Barbie vai à praia R\$ 19,90; Barbie vai à praia R\$ 19,90; Barbie vai à dançar R\$ 19,90; Barbie advogada divorciada por R\$ 290,00.

O cara assombrado pergunta: Por que a Barbie divorciada custa R\$ 290,00. Enquanto as outras custam apenas R\$ 19,90?

A vendedora responde: - Senhor, a Barbie advogada divorciada vem com o carro do Bob, a casa do Bob, a lancha o trai, os móveis, até o celular do Bob".

Oh! Céus, ninguém merece... Todavia, nós militantes da advocacia, quer seja como profissional ou futuro juristas, devemos ter a consciência de que a ética está acima de qualquer iniciativa, e que o Direito é um meio de mitigar as desigualdades para o encontro de soluções justas.

No mais, reafirmo que o advogado bom mesmo é aquele que aprendeu muito de leis, mas aprendeu muito mais de gente.

Leis & Projetos Senado aprovada fim do voto secreto

O Plenário do Senado aprovou, na quartafeira (4/7) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 86/2007, que extingue o voto secreto em votações de perda de mandato parlamentar. O autor do projeto é o senador Álvaro Dias (PSDB-PR). Agora, o projeto segue para ser analisado pela Câmara dos Deputados.

A proposta foi votada em duas sessões consecutivas no Plenário do Senado. Em primeiro turno, a matéria foi aprovada por 56 votos a favor e um contra. Em segundo turno, teve 55 a favor e um contra.

Por acordo de lideranças, a PEC 86/2007 teve garantida precedência entre as três que tratam sobre o mesmo assunto. As outras propostas prevêem o voto secreto nas indicações de autoridades — como chefes de missões diplomáticas e ministros de tribunais superiores — e no exame dos vetos presidenciais.

(Agência Senado)





Análise Jurídica

Direito **Educacional**

O estudo sobre a educação ultrapassa a pedagogia e alcança a órbita do Direito, na qual vários diplomas legais tratam da questão educacional. Hoje, as complexidades das relações educacionais demandam daqueles que compõem a comunidade escolar (professores, alunos, pais...), bem como daqueles que exercem cargos administrativos em Instituições de Ensino, conhecimento do complexo sistema jurídico e da legislação que regula esse setor para responder à demanda de um mercado cada vez mais especializado e exigente.

A discussão dos juristas e educadores em relação ao Direito Educacional iniciou-se, em termos efetivos, em outubro de 1977, no Primeiro Seminário de Direito Educacional, realizado em Campinas/São Paulo. Além disso, o primeiro importante trabalho para a sistematização do Direito Educacional foi publicado em 1981, pelo educador e jurista Alberto Teodoro Di Dio, "Contribuição à Sistematização do Direito Educacional". Após esse seminário e a publicação do referido trabalho, esse "novo" campo profissional não parou de crescer, em que muito contribuiu e contribui para isso a Constituição Brasileira de 1988.

A referida Constituição estabelece os direitos e deveres de todos os cidadãos que vivem em nosso país, e ainda define responsabilidades dos



Por **Vercil Rodrigues.** Advogado. Graduado em História (Licenciatura), Graduado em Ciências Jurídicas (Bacharel), Pós-Graduado em História Regional, Pós-Graduado em Gestão Escolar, Pós-Graduado em Docência do Ensino Superior e Pós-graduando em Direito Público e Privado. Membro do Instituto Histórico e Geográfico de Ilhéus, Membro-Fundador e Vice-Presidente da Academia Grapiúna de Letras (AGRAL); Membro-Idealizador e Vice-Presidente da Academia de Letras Jurídicas do Sul da Bahia (ALJUSBA) e Membro da Academia de Letras de Ilhéus (ALI). Autor dos livros "Breves Análises Jurídicas" e "Análises Cotidianas" (Direitos Editora) e Diretor-Fundador do jornal, revista, site e editora de livros DIREITOS (www.jornaldireitos.com.br). Fundador do site e do jornal O COMPASSO (www.jornalocompasso.blogspot.com.br). Itabuna - Bahia.

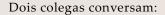
Municípios, Estados, Distrito Federal e da União. E, dentre esses direitos, encontra-se a Educação, que é tratada no Título VIII, da Ordem Social, Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I – Da Educação, Artigos 205 a 214, com 10 artigos dedicados ao tema.

Além da CF/88, existem as Constituições Estaduais, a do Distrito Federal e as Leis Orgânicas dos Municípios que completam a Carta Magna. As regulamentações dessas normas são feitas pelas leis que podem ser federais, estaduais (ou do Distrito Federal) ou municipais e, por sua vez, são mais detalhadas pelos Decretos, Portarias e Normas Complementares (Resoluções ou Deliberações).

Interpretando a legislação, há os Pareceres, que, no campo da educação, podem ser originários dos Conselhos de Educação (Nacional, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal). Além disso, vale lembrar que, dentre muitas leis que fluem da Constituição em direção ao ordenamento jurídico-educacional, podemos destacar: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/ LDB (Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estrutura a administração, declara princípios e procedimentos, regulam os currículos, o ano escolar, os conteúdos programáticos e a duração dos cursos) e é um ordenamento jurídico de grande impacto para as instituições de ensino, e, por isso mesmo, suas informações devem ser levadas a educadores e juristas que se preocupam com as questões da educação no país.

Enfatize-se, também, o Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990); Código de Defesa do Consumidor/CDC (Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/FUNDEF- (Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – que está sendo substituída pelo FUNDEB); Anuidades Escolares (Lei 9.870, de 23 de dezembro de 1999); Plano Nacional da Educação (Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001); Programa de Diversidade na Universidade (Lei 10.558, de novembro de 2002); Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Lei 10.861, de 14 de abril de 2004); PROUNI (Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005)...

São, na prática, dezenas de textos legais que dizem o que deve e o que não pode ser feito e, em inúmeros casos, há divergências e conflitos de interpretações, causando grandes dúvidas pelos alunos e demais membros da comunidade educacional. E isso faz com que haja uma grande demanda de profissionais do Direito para atuarem nessa área, especialmente em nossa região, onde não temos nenhum profissional habilitado.



- Quebrei um espelho hoje.
- Puxa, são sete anos de azar!
- Seriam, mas já falei com meu advogado e ele disse que consegue reduzir para quatro.

Acusado de um crime monstruoso em que todas as provas lhe eram desfavoráveis e já condenado em primeira instância, o preso propôs ao seu advogado um bônus nos honorários, proporcional à redução da pena:

- Se você conseguir reduzir minha condenação em um terço, pagarei 50% a mais do que foi ajustado. Se reduzir à metade,

pagarei o dobro. E se reduzir em dois terços, pagarei duas vezes

Assim que acaba o julgamento pelo tribunal, o advogado chega exultante para anunciar:

 Tenho ótimas notícias! Consegui reduzir sua pena em dois terços. Tivemos muita sorte: os desembargadores queriam absolvê-lo!



Av. Cinquentenário, 101 - Loja 4 - Terreo Centro - Itabuna - Bahia



FMT abre novas inscrições para vestibular

Estão abertas até o próximo dia 20 novas inscrições para o Vestibular 2012.3 da Faculdade Madre Thaís, de Ilhéus. Os interessados podem efetuar suas inscrições presenciais na entrada principal do Shopping It'Art, no centro, ou pela internet, no endereço www.faculdademadrethais. com.br. No ato da inscrição presencial, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e o questionário sociocultural e entregá-los ao atendente, estando desobrigado da apresentação de qualquer documentação nesse momento. No caso da inscrição Não presencial, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e o questionário sociocultural e enviá-los por e-mail.

De acordo com o edital publicado, as provas, sob a responsabilidade da Consultec, vão acontecer no dia 22 de julho, na sede da FMT, das 9 às 13 horas. Estão sendo disponibilizadas vagas para os cursos de Administração, Enfermagem, Biomedicina, Direito e Logística. A expectativa por uma grande procura, segundo a direção, fica por conta da avaliação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), que posicionou a FMT como a melhor entre as instituições privadas no sul da Bahia, com nota 3, em uma avaliação cuja nota máxima é 5. A FMT teve desempenho igual à Universidade Estadual de Santa Cruz (Uesc), principal instituição pública de ensino superior da região e ficou apenas um ponto atrás do melhor desempenho estadual, as Universidades Federal da Bahia (UFBa) e Federal do Recôncavo (UFRB).

Em todo Brasil, 1.828 instituições foram avaliadas, 683, ou 37,3% ficaram abaixo da média no IGC. Na Bahia, 46 instituições de ensino superior foram reprovadas pelo MEC e nenhuma instituição alcançou a nota máxima. O resultado divulgado pelo MEC é baseado em indicadores de cursos de faculdades, universidades e centros universitários, segundo informou o Inep. Foram levados em conta na avaliação, pontos como condições de ensino, instalações físicas, projeto pedagógico e o resultado dos alunos no Enade.



Questão de Honra

Elenco: Tom Cruise (Tenente Daniel Alistair Kaffee), Jack Nicholson (Coronel Nathan R. Jessup), Demi Moore (Tenente JoAnne Galloway) E Kevin Bacon (Capitão Jack Ross).

> Título Original: A Few Good Men Gênero: Drama

Tempo de Duração: 138 minutos Ano de Lançamento (EUA): 1992

Direção: Rob Reiner

Roteiro: Aaron Sorkin, baseado em

peça teatral de Aaron Sorkin

Produção: David Brown, Rob Reiner e Andrew Scheinman

O diretor Rob Reiner (Harry e Sally) leva às telas a história de um advogado da marinha que é encarregado de descobrir a verdade sobre a morte de um jovem soldado em uma base no Caribe. Com Tom Cruise, Demi Moore, Jack Nicholson, Kevin Bacon, Kiefer Sutherland e Kevin Pollak. Recebeu 4 indicações ao Oscar.

O Cliente

Elenco: Susan Sarandon (Reggie Love), Tommy Lee Jones (Roy Foltrigg),

Mary-Louise Parker (Dianne Sway), Anthony LaPaglia (Barry Muldano) e J.T. Walsh (Jason McThume)

Título Original: The Client

Gênero: Suspense

Tempo de Duração: 121 minutos Ano de Lançamento (EUA): 1994

Direção: Joel Schumacher

Roteiro: Akiva Goldsman e Robert Getchell, baseado em livro de John Grisham

Produção: Joel Schumacher. Um menino de 11 anos (Brad Renfro) presencia o suicídio do advogado de um mafioso, mas antes de morrer ele conta ao garoto que seu cliente tinha assassinado um senador e em qual lugar o corpo estava escondido. Quando a polícia descobre o corpo do suicida, também encontra o menino no local e tanto o FBI quanto a Máfia tem certeza de que ele falou menos do que realmente sabe. No entanto, enquanto as investigações prosseguem a vida do menino corre perigo.





Unime entrega para Itabuna suas primeiras turmas de Bacharéis em Direito



mercado de trabalho tem exigido, rigorosamente, que os novos profissionais sejam cada vez melhores capacitados. Com este intuito

a Faculdade do Sul – Unime Itabuna iniciou, há cerca de 5 anos, mais um curso de Direito para a região. O principal propósito é formar profissionais com-

prometidos com princípios morais, éticos e ações para favorecer o crescimento da sociedade e não somente acadêmicos conhecedores dos conceitos teóricos.



Neste primeiro semestre de 2012, a faculdade entrega as suas duas primeiras turmas de bacharéis em Direito para a região, com cerca de 80 novos profissionais, já com experiências adquiridas na interação dos conceitos teóricos práticos aplicados em sala de aula e nos aprendizados dos estágios realizados em órgãos jurídicos da região e no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) instalado na instituição.

"Cabe a nós, Instituição de Ensino Superior, preparar tais profissionais com perfis caracterizados pelo conhecimento técnico, sensibilidade e envolvimento com as questões sociais, éticas e humanas, na consecução da sua prática jurídica, em qualquer campo que ela venha a ser exercida", diz o senhor Alfredo Omena, diretor geral da faculdade.

Além disso, o Projeto Pedagógico do Curso estabelece a realização de atividades culturais e sociais que possibilitam seus alunos vivenciarem os conceitos teóricos adquiridos



Dra Daniela Haun e Alfredo Omena

em sala de aula. Dentre elas está em evidência o "Projeto Direito Fora do Quadrado", que acontece semestralmente com diversos temas de interesse social e coletivo, levando à comunidade local serviços e informações que permitam à reflexão sobre temas atuais. Nas temáticas já abordadas, à luz do Direito, destacam-se a Lei Seca, direitos dos idosos, das mulheres, dos deficientes físicos, menores infratores e, nesta décima edição, inovou com o tema "União homoafetiva", levando para a sociedade informações acerca do assunto.

Segundo a coordenadora Daniela Haun, os temas já discutidos no projeto levam consigo a necessidade de entrar para o cotidiano de todos os cidadãos brasileiros, das comunidades acadêmicas e, sobretudo, dos estudantes de Direito.

Balcão de Justiça e Cidadania



Inaugurado em 9 de março de 2012, o Balcão de Justiça e Cidadania, que funciona no Núcleo de Práticas Jurídicas da Unime – Itabuna, é resultado de uma parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia com o Núcleo de Práticas Jurídicas do curso de Direito da Unime.

O projeto traz, gratuitamente, para a comunidade local, serviços que favorecem pessoas de baixa renda e que necessitam de assistência jurídica. São atendidos, diariamente, cerca de 20 cidadãos com processos em fase de conciliação, que logo serão homologa-



dos pelo doutor Adriano Augusto Gomes Borges, juiz da 1ª Vara de Família de Itabuna e coordenador do projeto na Bahia, desafogando o fluxo de feitos judiciais.

"Este é um projeto de muito êxito, premiado pelo Conselho Nacional de Justiça e é mais uma prova da democratização do acesso ao judiciário sem custo. Além disso, é um passo de modernização da Vara de Família na comarca de Itabuna, trazendo para a comunidade local a cultura de mediação e conciliação", afirmou o juiz na solenidade de inauguração do Balcão.

Dr. Andirlei Nascimento - Presidente da OAB

"A Unime representa uma evolução no ensino superior, em particular, no ensino do Direito. Tudo isso é fruto da dedicação dos profissionais responsáveis pela educação destes alunos, da competência dos professores. Vê-se o resultado na grande quantidade de alunos que estão se formando e já estão aprovados no exame da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Desta forma, prova-se a eficiência da instituição no ensino superior."



Direito Tributário

Proposta de alteração do ISS em São Paulo e os impactos às agências de publicidade

Um Projeto de Lei (nº. 01-00263/2012), enviado recentemente pelo Executivo à Câmara Municipal de São Paulo, traz propostas de alteração no Imposto Sobre Serviços (ISS), mais especificamente em sua sistemática de retenção, por cujas consequências diversos contribuintes, aí incluídas as agências situadas no Município, serão potencialmente atingidas.

Referido projeto prevê a alteração dos artigos 9º e 9º-A da Lei nº 13.701/2003, que regulamenta o ISS no Município de São Paulo, especificamente na obrigação, a que estão sujeitas as agências de publicidade (entre outras atividades), de reterem o ISS nos serviços a elas prestados, por prestadores estabelecidos seja aqui (na forma, prazo, condições e cronograma estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças), seja em outros Municípios (na hipótese de não inscrição deste no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios - CPOM).

A proposta em questão consiste em estender a obrigatoriedade, mesmo para prestadores inscritos no CPOM, mas "estabelecidos em Municípios cujas legislações concedam isenção, incentivo ou benefício fiscal que resulte, direta ou indiretamente, na redução da alíquota mínima estabelecida no inciso I do artigo 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias" – ou seja, 2% (dois por cento).

Na Justificativa enviada ao Legislativo, a Prefeitura assim se manifesta: "Com esse regramento, objetiva-se restabelecer o princípio da livre concorrência, resguardando os contribuintes regularmente estabelecidos no Município de São Paulo, ao coibir que empresas, que embora prestem efetivamente serviços neste Município, se valham de vantagens oferecidas por outros municípios para a redução, de forma inconstitucional, do montante do ISS a ser recolhido nas operações de prestação de serviços."

Nota-se que a chamada "guerra fiscal" não se limita aos Estados, com os Municípios valendo-se, também, de diversos artifícios tributários para atrair empreendimentos a seus territórios, o que naturalmente gera reações daqueles supostamente prejudicados.

Interessante notar que a sistemática proposta pela PMSP prevê a



Por Fábio Alexandre Lunardini. Advogado da área tributária do escritório Peixoto e Cury Advogados. São Paulo - São Paulo.

possibilidade de restituição ao prestador, mediante requisição, do ISS superior à alíquota constitucional mínima (2%), caso a soma do valor retido com aquele praticado no Município de domicílio do prestador exceda a esse mínimo. Na prática, considerando que a retenção pelo tomador em São Paulo será sempre de 2%, nos termos do Projeto, essa restituição será equivalente ao ISS cobrando no Município do tomador.

Ressaltamos, por fim, que esta sistemática não exclui a possibilidade de a fiscalização aferir o efetivo domicílio do prestador em outro Município, bem como a eventual combinação de fatores que indiquem que o estabelecimento prestador localiza-se, na verdade, em São Paulo, sujeitando o prestador à integral incidência do ISS paulistano.

A sistemática ora proposta, caso aprovada nos termos atuais pela Câmara Municipal de São Paulo, certamente afetará as agências de publicidade, no que tange à obrigatoriedade de retenção do ISS, seja como tomadoras ou como prestadoras (neste último caso, na hipótese de estarem estabelecidas em Municípios com tributação favorecida).

Curtas Jurídicas RIDICA

Debate sobre transparência

O juiz Francisco Neves da Cunha, da 22ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, deferiu um pedido de liminar da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB) proibindo a divulgação dos salários dos servidores públicos federais. A Advocacia-Geral da União infor-

mou que vai recorrer da decisão. O juiz entendeu que, em nenhum momento, a lei determinou a divulgação dos salários. Assim, o decreto, ao estipular que a remuneração dos servidores deve ser pública, não se restringiu à regulamentar a lei e, portanto, extrapolou seus limites.



CAUSAS CÍVEIS TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS

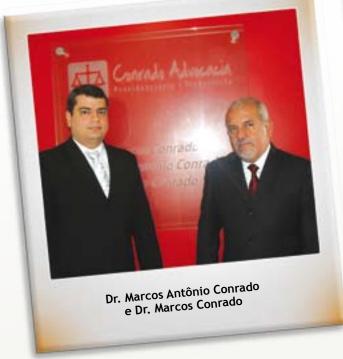
Av. Cinquentenário, 1379 Centro - Itabuna - Bahia (73) 3211-3550 Cel.: (73) 9199-3597

e-mail: valdece@fvadvogados.adv.br



Conrado Advocacia

Mais de uma década de bons serviços





mais procurados escritórios da cidade e atende clientes do baixo, extremo e Sul da Bahia. E fica localizado na Travessa São José, 14, São Caetano, próximo a praça principal do bairro. Telefones: (73) 3617-3927 / 8859-0794.

No ano de 2001, instalava-se em Itabuna o escritório Conrado Advocacia, prestando serviços na área previdenciária e trabalhista com esmero profissionalismo.

Para Dr. Marcos Conrado, fundador do escritório e responsável pela área previdenciária, é grande a falta de informação por parte da sociedade no que diz respeito aos seus direitos. "Aqui procuramos prestar o melhor serviço, informando, orientando e defendendo os clientes de violações de seus direitos como as injustiças praticadas pela Previdência Social aos seus segurados", declara Dr. Conrado. Dentre os serviços prestados estão a concessão ou restabelecimento dos benefícios por incapacidade, concessão de aposentadoria indeferido na via administrativa e revisão da renda mensal dos benefícios.

O escritório além contar com um dos maiores especialistas em causas previdenciárias da Bahia, também atua com profissional especialista na área trabalhista. O Dr. Marcos Antonio, que atende as causas relacionadas às relações de trabalho e defesa do consumidor, é formado na área de Direito do Trabalho pela CESMAC/Maceió-Alagoas e pósgraduando em Direito e Processo

do Trabalho na PUC/Minas Gerais. Dentre as causas que trabalha estão as relacionadas a acidentes de trabalho ou doenças que se equiparam a acidentes, a exemplo daquelas causadas ou agravadas pelo tipo de serviço executado. "É muito importante a pessoa procurar a orientação de um profissional" aconselha o Dr. Marcos Antonio, que já advogou para empresas como Banco do Brasil, Claro, Telemar entre outras.

Recentemente a Conrado Advocacia passou por grandes mudanças estruturais - salas mais amplas e confortáveis -, contando agora também com um visual ainda mais moderno e atraente, e como isso o escritório dá um salto de qualidade em termos de estrutura e atendimento, pois houve uma reformulação geral em vários aspectos, a começar da logomarca e da fachada do escritório, que ficou muito mais bonito e leve.

Para Dr. Conrado, essas mudanças que o escritório está passando marcam uma nova fase, porém com o mesmo diferencial de eficiência nos processos e, sobretudo sem esquecer o lado humano no atendimento aos clientes, que passa por um interesse genuíno em ajudar as pessoas.

A Conrado Advocacia é um dos



Homenagem AGEM

Gestão por excelência



Vinicius Briglia Pinto. Advogado, Procurador do Município de Ilhéus e Diretor da Escola Superior de Advocacia Amilton Ignácio Castro. Ilhéus - Bahia.

Ao fim do ano encerra a gestão do atual presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Ilhéus, sob a liderança do Doutor Deusdete Machado Sena Filho, que honrou o mural dos grandes nomes que passaram pelo quadro da referida instituição de classe.

Atuando de forma diligente, dinâmica e altiva, defendeu os interesses e prerrogativas dos advogados ilheenses e de nenhum modo essa gestão pode ser qualificada como "apática".

Foi responsável pela mudança de paradigma, trazendo a renovação e o respeito a democracia, tornando a OAB novamente a Casa do Advogado.

A gestão do Presidente Deusdete Sena realizou eventos de relevante importância para o cenário jurídico ilheense, preocupando-se com a qualificação profissional do advogado. Atuou de forma vigorosa junto ao Conselho Nacional de Justiça contra a morosidade e desaparelhamento do Poder Judiciário, sempre de forma participativa e democrática, em total consonância com os obtidos constitucionais inerentes a nossa instituição.

Não custa lembrar que com a aproximação do pleito sucessório os debates devem se focar na busca do melhor caminho para instituição e para os advogados, sempre pautados no diálogo e principalmente no respeito aqueles que honraram e nos representaram de forma integra, imparcial e ativa.

Assim conclamos os advogados a participarem de forma efetiva, buscando a construção de um nome que espelhe todos os valores e objetivos da classe de forma consensual, escolhendo aquele que possa dar continuidade a renovação, sem que tal escolha seja de forma impositiva e antidemocrática.

CONCURSOS Concursos Jurídicos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RJ (JUIZ/2012) Cargos: Juiz: 13 vagas.

salário inicial de R\$ 20.677,85.

Requisitos: ser bacharel em Direito, há 03 (três) anos, no mínimo, por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida, com diploma registrado pelo Ministério da Educação.

Inscrições até: 27/07/2012 Taxa de Inscrição: R\$ 200,00

Fases: Provas objetiva e escritas; inscrição definitiva; exames de sanidade física e mental; exame psicotécnico e avaliação social; investigação social, prova oral e avaliação de títulos.

URL: www.vunesp.com.br

Curtas Jurídicas

Enxurrada de Habeas Corpus

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira, decidiu manter por 25 votos a 8 o rito que havia adotado nos casos em que as pessoas convocadas se recusam a depor – ou seja, a liberação da testemunha. Nos últimos dias, diversas testemunhas entraram com Habeas Corpus no Supremo Tribunal Federal e obtiveram garantia de não serem presas ao exercer o direito de permanecer em silêncio para não se auto incriminarem.











E-mail: angelica@jornaldireitos.com.br e angelicarodrigues21@hotmail.com

Lupércio Gil advocacia personalizada



Com salas amplas e confortáveis e oferecendo atendimento e acompanhamento jurídico personalizado, ancorado na agilidade do atendimento e na presteza dos serviços, acaba de ser instalado na cidade de Itabuna o escritório de

advocacia Lupércio Gil Neto.

O advogado Lupércio Gil que atua nas áreas Cíveis, Criminais e Trabalhistas tem como princípios norteadores de sua prática a ética, a seriedade e o compromisso com o cliente.

Marcos Frota Circo Show

O departamento de marketing do Shopping Jequitibá reuniu no último dia 05/07, a imprensa regional para uma coletiva e sessão de fotos com o ator global Marcos Frota, proprietário do circo que leva o seu nome e que está instalado no estacionamento do Jequitibá.



Carol Monteiro - Gerente de marketing do Jequitibá e o ator Marcos Frota



Jorge Vasconcelos, Vera Guimarães – Superintendente do Shopping Jequitibá, Ramiro Aquino – Jornalista e Carol Monteiro – Gerente de Marketing do Shopping Jequitibá.



Os novos advogados prestando juramento

Foi bastante prestigiada a cerimônia de entrega das Carteiras da Ordem aos novos advogados da OAB/Subseção de Itabuna – oito advogados e um estagiário -, ocorrida no último dia 04/07, às 11 horas na sede da entidade.

A solenidade foi presidida pela vice-presidente da instituição Drª Jurema Cintra Barreto, que falou sobre a ética na/da profissão do advogado e do seu papel na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. O evento também contou com a participação do Dr. Luiz Augusto Vieira Cardoso que falou de sua experiência de mais de três décadas na advocacia.



Dra Jurema Barreto e Dr. Luiz Augusto

Aniversário



Deusdete Machado de Sena Filho

Quem estará aniversariando no próximo dia 28/07, é o Advogadopresidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ilhéus para o triênio 2010/2012, 1º Vigilante da Loja Maçônica Regeneração Sulbahiana do Oriente de Ilhéus e Membro da Academia de Letras Jurídicas do Sul da Bahia (ALJUSBA). A equipe do jornal e revista Direitos parabeniza o nobre advogado e ao mesmo desejalhe toda felicidade do mundo.

O "grito" do usuário de planos de saúde

O artigo 1º da Lei nº 9.656/98 traz a definição de Plano Privado de Assistência à Saúde como aquele que se caracteriza pela prestação continuada de serviços, por prazo indeterminado, com a finalidade de garantir, sem limite financeiro, a assistência à saúde.

As operadoras dos planos de saúde, portanto, jamais poderiam alegar desconhecimento em relação ao objeto dos serviços oferecidos em seus contratados, sendo qualquer determinação contrária à definição legal passível de ser questionada perante à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANS) ou, ainda, perante o Poder Judiciário.

Como precedente para a garantia dos direitos de 47 milhões de cidadãos, usuários do sistema privado de saúde, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu, ao julgar um recurso especial contra decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, ser abusiva a cláusula limitativa de custos presente nos contratos das operadoras.

As situações em que as cláusulas de um contrato são consideradas abusivas estão no artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor. O item IV, por exemplo, traduz exatamente a situação em que se vê o usuário quando seu direito ao tratamento de uma enfermidade está limitado, impossibilitando-lhe o exercício de seu direito à saúde. Ao fixar um montante "ínfimo quando se fala em



Por Sandra Franco.
Consultora jurídica especializada em Direito Médico e da Saúde, membro efetivo da Comissão de Direito da Saúde e Responsabilidade Médico Hospitalar da OAB/SP e presidente da Academia Brasileira de Direito Médico e da Saúde. São Paulo - São Paulo.

internação em UTI", como afirmou o ministro do STJ, Raul Araújo, o plano de saúde colocou o consumidor em desvantagem incompatível com a boa-fé ou a equidade.

Por evidente, a operadora de saúde que recusa a cobertura para a permanência de paciente internado em UTI (Unidade de Terapia Intensiva), provoca frustração e coloca paciente e família na situação aflitiva quanto ao pagamento das despesas. Tais sentimentos ultrapassam o chamado "mero aborrecimento" e caracterizam um dano moral que deve ser indenizado.

Proporcionalmente ao crescimento de usuários da saúde privada, em 2011, aumentaram em 40% as queixas contra as operadoras de saúde junto aos órgãos de defesa do consumidor, a ANS ou judicialmente. Preocupante. A ANS mantém uma Central de Atendimento ao Consumidor pelo qual a informação mais acessada é a que apresenta "o que o plano de saúde pode restringir". De forma clara, a Agência apresenta as "portas de entrada", ou seja, as formas como as operadoras de saúde podem controlar o acesso do usuário aos seus servicos. A diretriz essencial está em consonância com os princípios constitucionais das garantias individuais, bem como com os enunciados do Código de Defesa do Consumidor: as operadoras não podem restringir, dificultar ou impedir qualquer tipo de atendimento ou procedimento que constar no contrato.

É fato que o consumidor, por vezes, é passivo quanto aos contratos chamados de adesão: quer pela impossibilidade de alterá-los de imediato, quer pelo desconhecimento dos termos expostos ou ainda pelo desconhecimento de seus direitos – ao que parece, as operadoras de saúde têm-se aproveitado economicamente dessa aparente vantagem.

No entanto, no momento em que o usuário do plano de saúde é confrontado com uma negativa dos serviços que entende serem devidos, e após se cansar das inúmeras solicitações sem respostas feitas à operadora, o caminho do Judiciário é sua última esperança. As operadoras sabem disso; mas sabem também que nem todo consumidor irá esgotar os recursos administrativos judiciais.

A ANS está se esforçando em seu papel de reguladora. Porém, ainda falta muito para que os regulados cumpram suas obrigações sem que estejam a todo tempo sob o poder coercitivo da lei. Na prática, o consumidor que "grita" mais alto tem seu direito garantido. O consumidor que busca o Judiciário tem seus direitos amparados. A palavra mais importante para as operadoras ainda é o lucro, todavia isso é inadmissível quando o objeto do contrato é a prestação do serviço em saúde, esta sem dúvida, essencial na preservação da dignidade humana.

CURTAS Curtas Jurídicas

Em causa própria

O relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias, senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) atendeu ao governo e rejeitou em seu parecer uma emenda que concedia autonomia para que os Poderes Judiciário e Legislativo, além do Ministério Público da União, aumentassem seus próprios salários. Segundo o Planalto, a medida teria um impacto de R\$ 10 bilhões no Orçamento da União de 2013.



Questões de Concursos CONCURS

Concurso Público MPT/BR Procurador do Trabalho - Direito Internacional e Comunitário

Analise as assertivas a seguir e marque a resposta CORRETA:

- A Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, vigente desde 1980 para os países que a ratificaram, contém a sistematização dos conceitos jurídicos fundamentais sobre os tratados, entretanto, para o Brasil, que não a ratificou, a citada Convenção tem a utilidade apenas como direito consuetudinal.
- II O tratado internacional, depois de atendidos todos os requisitos para a sua vigência no âmbito interno do Brasil, e desde que já esteja em vigor no plano internacional, passa a integrar o ordenamento jurídico brasileiro independentemente de sua reprodução em texto de lei especial.
- III Consoante a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, a parte deve notificar, com pelo menos 12 (doze) meses de antecedência, a sua intenção de proceder à denúncia ou à sua retirada de um tratado que não contenha disposições sobre denúncia ou retirada.
- IV A retirada de um Estado-membro da Organização Internacional do Trabalho não afetará a validade das obrigações decorrentes da convenção por ele ratificada, ou a ela relativas, durante o período previsto pela mesma convenção.

Marque a alternativa CORRETA:

- a) todas as assertivas estão incorretas;
- b) apenas as assertivas I e IV estão incorretas;
- c) apenas a assertiva I está incorreta;
- apenas a assertiva II é incorreta;
- 2 Consoante a Convenção de Viena Sobre Relações Diplomáticas:
- O agente diplomático gozará de imunidade de jurisdição penal e de jurisdição civil ou administrativa, a qual se estende à execução, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na própria Convenção, nem será obrigado a prestar depoimento como testemunha.
- II A renúncia à imunidade de jurisdição será sempre expressa, porém, se um agente diplomático inicia uma ação judicial, não lhe será permitido invocar a imunidade de jurisdição em relação a uma reconvenção proposta pelo réu, ligada à ação principal.

- III A renúncia à imunidade de jurisdição no referente às ações civis e administrativas não abrange as medidas de execução de sentença, para as quais é necessária nova renúncia.
- IV Os locais da Missão abrangem os edifícios, ou parte dos edifícios e terrenos anexos, seja quem for o seu proprietário, utilizados para as finalidades da Missão, inclusive a residência do Chefe da Missão, a qual goza da mesma inviolabilidade e proteção que os locais da Missão.

Marque a alternativa CORRETA:

- todas as assertivas estão corretas:
- todas as assertivas estão incorretas;
- apenas as assertivas I, II e III estão corretas;
- apenas as assertivas II, III e IV estão corretas

3- Leia e analise os itens a seguir:

- Segundo a Carta Internacional de Direitos Humanos, toda pessoa tem direito, em plena igualdade a que a sua causa seja equitativa e publicamente julgada por um Tribunal independente e imparcial que decida dos seus direitos e obrigações ou de qualquer acusação em matéria penal que contra ele seja deduzida.
- II No conflito entre normas jurídicas comunitárias e o direito nacional dos

- Estados-Membros, em sistemas de organização supranacional como a União Europeia, geralmente aplica-se o princípio da primazia das normas jurídicas comunitárias, porém, este princípio não é absoluto, podendo eventual colisão entre as duas ordens normativas ser solucionada, por exemplo, pela observância da norma constitucional de determinado país.
- III A Organização Mundial do Comércio (OMC), da qual o Brasil é um dos países-membros, é uma organização internacional que atua na fiscalização e regulamentação do comércio mundial, cabendo-lhe, além dessa e de outras funções, resolver conflitos comerciais entre os países membros.
- IV Considerando a relevância dos direitos sociais para a formação de um Mercado Comum entre os seus Membros, o Tratado de Constituição do MERCOSUL previu uma série de direitos trabalhistas e princípios sociais fundamentais, com vistas a possibilitar a livre circulação de trabalhadores e uniformizar as condições de trabalho nos países integrantes.

Marque a alternativa CORRETA:

- apenas as assertivas I, II e III estão corretas;
- apenas as assertivas I, II e IV estão corretas;
- apenas as assertivas III e IV estão corretas;
- d) todas as assertivas estão corretas;

RESPOSTAS:

1-C;2-C e 3-A

Expressões Jurídi & Brocados Latinos



- 1- Ab Absurdo = Partindo do absurdo.
- 2- Ab Actis = Para cuidar dos atos.
- 3- A capite Ad Calcem = da cabeça aos pés
- Ad retiro = Cláusula de retrovenda
- Animus confitendi = Intenção de confessar.
- Brevi manu = de ponto
- Eadem causa = mesma causa
- 8- Error facti = Erro de fato
- 9- Error in persona = Erro sobre a pessoa
- 10- Ex vi = Por efeito de, por força, em decorrência
- 11- Facies = Forma exterior
- 12- Ficta confessio = Confissão ficta ou fictícia
- 13- Gratia argumentandi = Apenas pelo favor de argumentar
- 14- Hic ET nunc = Aqui e agora
- 15- In dúbio pro libertate = Em dúvida pela liberdade.
- 16- Error In Procedendo = Erro no procedimento
- 17- 11- Error In Vigilando = Erro na vigilacnia
- 18- 12- Eventus Damini = Evento do dano
- 19- 13- Factio Ut Des = faço se deres
- 20- 14- In Albis = Em branco

Direito das Famílias

Maternidade irresponsável

A expressão "paternidade responsável" surgiu há pouco, porém com força intensa no âmbito do Direito de Família. Os pais são convocados para participar cada vez mais das relações familiares. O contorno cada vez mais humanista que esse ramo do direito vem tomando exige que a paternidade seja cada vez mais exercida em relação aos filhos. É determinação legal que pai e mãe sejam responsáveis por seus filhos, porém, a realidade nos mostra, com frequência, um deles ignorando seus deveres.

Felizmente, foi-se o tempo em que filhos de pais separados somente pleiteavam a pensão alimentícia. Até antigas propagandas já pregavam que "não basta ser pai". Pai é aquele que deve acompanhar o crescimento físico e emocional de seus filhos. E também deve ser aquele que ama e nutre intenso afeto por eles. Mas, isso muitas vezes não acontece.

Da mesma forma como existem deveres, existem direitos dos pais em relação a seus filhos. Apesar de ser fundamental para as crianças a presença dos pais, o cotidiano nos mostra que isso nem sempre é possível. As pesquisas mais recentes indicam que em 92% dos casos de separação ou divórcio, são as mães que ficam com a guarda dos filhos. De fato, até uma determinada idade da criança, é isso que nos parece mais sensato por uma série de motivos, desde que haja a presença constante do pai.

Desde sempre ouvimos falar de pais que não cumprem com suas obrigações em relação aos filhos. Porém, mais recentemente, passamos a nos deparar com situações nas quais o pai, apesar do cumprimento integral de suas obrigações financeiras, é processado por seu filho por abandono afetivo. O pai que paga pontualmente uma pensão digna e assume todas as suas obrigações financeiras, pode causar danos se abandonar emocional e psicologicamente o filho. Não cabe neste texto discutir se um pai é obrigado a amar seu filho, se o amor não é natural, espontâneo. O terreno é pantanoso e gera polêmica inesgotável. Fica uma pergunta instigante: o pai é obrigado a amar seu filho?

Porém, é preciso que entre em cena a maternidade responsável, da qual pouco ou nada se fala. Mães também podem agir de forma irresponsável em relação a eles, entretanto, pelo fato de a maternidade ser tida como algo até mesmo sagrado, fica distante de nós a exigência da prática da maternidade responsável. E da irresponsabilidade materna pode decorrer a desistência de alguns pais em relação a seus filhos.

A maternidade irresponsável é fato e pode causar tantos prejuízos aos filhos quanto a paternidade irresponsável, mas essa concepção é afastada diante da imagem da mãe protetora, quase santificada. Mães podem causar prejuízos emocionais e psicológicos intensos a seus filhos. Pais que exercem a paternidade responsável, que arcam com todos os seus deveres e querem exercer plenamente o direito de amar seu filho, podem ser alvo do rancor e da inconsequência da mãe, da tal irresponsabilidade materna.

Muitos pais não visitam seus filhos porque não querem, porque não têm interesse em manter os laços de amor, mantendo apenas os biológicos, impossíveis de serem desfeitos. Mas existem pais que veem rompidos os laços de afeto por manobras da mãe, que usa como arma para agredilos os seus próprios filhos. Se existem leis para compelir os pais ao pagamento da pensão alimentícia, ainda não existem leis que façam com que algumas mães não violentem psicológica e emocionalmente, às vezes de forma irreversível, seus filhos. Mães que impedem que seus filhos vejam os pais, que dizem às crianças que seu pai não foi buscá-las para o final de semana juntos, quando na realidade o pai passou o final de semana preocupado com seu filho que estava doente, segundo lhes disse a mãe. Mulheres que dizem a seus filhos que o pai não lhes paga pensão alimentícia, que o pai não os ama. Mães que chegam a fazer falsas denúncias



Por Sylvia Maria Mendonça do Amaral. Advogada especialista em Direito Homoafetivo, Cível, Família e Sucessões do escritório Mendonça do Amaral Advocacia, autora do ivro "Manual Prático dos Direitos de Homossexuais e Transexuais". São Paulo-São Paulo

contra o pai por abuso sexual de seu próprio filho.

Muitos pais, aos quais nos referimos como irresponsáveis, na realidade o são em decorrência dessas e muitas outras piores manobras das mães

Criou-se, para dar um pouco de alento aos pais, a guarda compartilhada - instituto que deveria conceder-lhes o direito de ter seus filhos em sua companhia e participar ativamente da educação, crescimento e desenvolvimento, ou seja, de estar mais próximos de seus filhos. Nossos tribunais não aceitaram a lei com o objetivo para o qual ela foi criada. Para a maior parte de nossos julgadores, a guarda compartilhada somente pode ser exercida por casais que mantêm um bom relacionamento. Mas os casais que se relacionam bem após a separação, os casais sensatos, exercem a guarda compartilhada espontaneamente. Se depender da forma como vem sendo vista a guarda compartilhada pelos julgadores, os pais e seus filhos permanecerão vítimas das mães irresponsáveis.

Surge, agora, mais uma tentativa de proteger os pais para que eles possam proteger seus filhos: a possibilidade de lei que criminaliza os pais que promoverem a alienação parental. As alienadoras são as mães, já que na maior parte das vezes é delas a guarda, e parecem não ter consciência de que as vítimas são os filhos. São mães irresponsáveis. Algumas vezes atingem seu intento de forma tão eficaz que os pais simplesmente desistem de lutar por seus filhos.

Os pais agora depositam esperanças na lei da alienação parental, que também não trará tudo o que se espera dela. É possível obrigar um pai a pagar pensão alimentícia, através do aceno com um mandado de prisão. Mas, contra uma mãe alienadora também deverá haver um instrumento de igual força e poder – sob pena de ver aqueles que desejam exercer a paternidade responsável serem vítimas de mães irresponsáveis.

"A bem ver, a responsabilidade do juiz é dramática, visto como a sentença não se reduz a um simples juízo lógico, porquanto um juízo valorativo, como é o da sentença, não pode deixar de empenhar o juiz como ser humano. Lembrar-se dessa contingência talvez seja o primeiro dever do magistrado, em sua real e legítima aspiração de atingir o equitativo e o justo".

Contexto Jurídico

Biografia precisa de autorização?

Sim. No Brasil, pelo menos dois livros biográficos tiveram, suas respectivas publicações proibidas, o que constituem fatos de todos sabido: a mais conhecida é, a do cantor e compositor popular, Roberto Carlos e a oura a biografia do escritor Guimarães Rosa, destacado em nossa bibliografia pelo imenso valor de sua obra, de leitura indispensável a qualquer que deseja conhecer a literatura brasileira.

Em se tratando de duas personagens altamente destacadas da nossa cultura, parece-nos perfeitamente natural que o seu público admirador queira conhecer as suas vidas, como conseguiram chegar às admiráveis posições, que os transformaram em ícones em suas respectivas atividades intelectuais.

Sucedeu, todavia, que ambas as biografias, foram "cassadas", isto é, tiveram as suas publicações, proibidas a pedido dos biografados ou de suas famílias, através de decisões judiciais.

Em publicações recentes de jornais do Sul do País, voltou-se à discussão, em derredor, do tema, envolvendo entrevistas concedidas por profissionais especializados, e, dessas entrevistas, conclui-se que a intervenção judicial que impede a publicação dessas obras biográ-



Por Eurípedes Brito Cunha.

Advogado e Pós Graduado em Direito Imobiliário pela Universidade Católica do Porto - Portugal. Conselheiro Vitalício da OAB/BA; Membros dos Institutos dos advogados da Bahia e Brasileiro; Presidente do Instituto Baiano de Direito do Trabalho e Membro Honorário da Academia de Letras Jurídicas do Sul da Bahia (ALJUSBA). Salvador - Bahia.

ficas, são consideradas como prévia censura, emprestando ao fato um viés de natureza política, uma censura prévia privada, diz um ilustre entrevistado, que aconselha os interessados nas publicações, a lutarem pelo acolhimento de sua interpretação pelo Supremo Tribunal Federal-STF.

Ainda o insigne entrevistado cita o at. 20 do Código Civil, que proíbe o uso de produção intelectual, a imagem de uma pessoa ou fatos de sua vida, sem sua autorização, desde que se destinem a fins comerciais, tal como ocorre com a venda dos livros biográficos.

Nesse passo, convém que venha a toma o art. 5º. inciso X, do art. 5º. da Constituição Federal, segundo o qual "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas." Ora, é evidente que para escrever uma biografia, ou não será uma verdadeira biografia, se a intimidade do biografado não for alcançada, atingida, enfim, mas este comportamento inconstitucional, maltrata disposição constitucional, expressa.

Destarte, o Tribunal Constitucional, o Supremo Tribunal Federal, não pode suprir a vontade do biografado, ferindo-lhe a própria vontade, que está apoiada, na lei

e na Constituição para autorizar a publicação de fatos de sua vida pessoal e íntima, o que na verdade, representa a própria vida do biografado ou de biografia não se tratará.

E, prevê a legislação específica que a violação a esses direitos personalíssimos, além da proibição da publicação da biografia não autorizada, ainda responderá por prejuízos morais e materiais decorrentes do ato de divulgação

Em assim sendo e em conclusão, divergimos frontalmente dos ilustrados professores cariocas que consideram ser possível obter do STF, obter a autorização para publicação de uma biografia não autorizada,

E mais ainda o fazemos porque a entrevista em causa afirma que a legislação se refere a pessoas desconhecidas e não a pessoas renomadas. Nenhuma razão é encontrada aí. Até porque a quem interessaria a publicação e a leitura da biografia de um, desconhecido?

A fama poderia até surgir, mas depois da divulgação biográfica, nunca antes e por fim, ainda firme na Constituição, ninguém pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma. a não ser que a lei o assegura ou determine.

Notícias Jurídicas

CNJ não intervirá em decisões sobre honorários

O Conselho Nacional de Justiça decidiu, nesta quarta-feira (4/7), não interferir em decisões de dois magistrados que reduziram, por iniciativa própria, honorários advocatícios pactuados entre clientes e advogados em processos julgados por eles. Por maioria, o Conselho entendeu que as decisões são atos jurisdicionais e que

não devem ser objeto de revisão pelo órgão, por fugirem de sua competência constitucional.

"O pedido de providências se volta contra ato jurisdicional. Se o ato é correto ou não, esse é um tema a ser analisado por meio do recurso processual cabível, e não em pedido de providências a este órgão. Não cabe ao CNJ inserirse nesta esfera, por não se tratar de matéria de sua competência", afirmou o conselheiro Wellington Cabral Saraiva, autor de voto divergente que prevaleceu no julgamento do pedido de providências, que não foi conhecido pela maioria dos conselheiros.



Artigo

A internet e a necessidade de atualização do Código de Defesa do Consumidor

Por **Sylvia Romano.** Advogada trabalhista, responsável pelo Sylvia Romano Consultores Associados, em São Paulo. São Paulo - São Paulo

Esses quase 22 anos após a promulgação do Código de Defesa do Consumidor (CDC) trouxeram, juntamente com a internet, outras modernidades na relação do consumidor com o mercado. Exemplos: o banco que envia cartão de crédito sem solicitação ou cobra tarifas por serviços sem avisar o cliente, o vendedor que não aceita o produto que veio com defeito, etc.

A verdade é que a baixa concorrência entre as empresas que prestam serviços essenciais aparece como um dos principais problemas do Brasil. Não é menos verdade que no ranking de reclamações elaboradas pelo PROCON de São Paulo, os bancos, as operadoras de planos de saúde e as companhias telefônicas lideram na quantidade de queixas.

Devemos lembrar que o CDC é um instrumento legal que pretende harmonizar sempre com base nos princípios da boa-fé e do equilíbrio contratual.

Por isso mesmo o aniversário desse Código coincide com a ascensão de aproximadamente 30 milhões de brasileiros que passaram a integrar o mercado de consumo. Temos hoje no País uma nova classe média, que se situa entre a linha da pobreza e aquela que tem livre acesso às compras e ao crédito, mesmo sem saber muito bem dos seus direitos.

O tema mais recente diz respeito à necessidade da atualização do CDC, que foi redigido com máquina de escrever, régua, tesoura e cola, muito antes da internet, que data do início da década de 90. Mas isso não significa que ele esteja totalmente desatualizado. Em primeiro lugar saltam aos olhos os problemas do comércio eletrônico e sua necessidade de inclusão no Código. Essa mudança irá exigir um projeto que o atualiza, para que o mesmo possa se adequar às necessidades atuais e prementes dos modernos consumidores.

A verdade é que passados todos esses anos de aprovação do CDC não temos muito a comemorar e, sim, a fazer. Em outras palavras, a lei se tornou eficaz, mas é possível que o consumidor reconheça seus direitos e ilicitudes.

Polêmica da mesma natureza persiste com relação à inversão do ônus da prova, não obstante o STJ já tenha decidido que a hipossuficiência que fundamenta a inversão do ônus da prova é a material e, não, a processual ainda há quem vá aos tribunais

sustentar sua impossibilidade quando a ação é movida.

Portanto, não podemos deixar de citar o CDC e a proibição de práticas abusivas, buscando estabelecer o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor. Uma delas é a prática de evitar que o fornecedor abuse de sua preponderância técnica, jurídica e econômica.

O artigo 39 veio deixar claro que o rol de práticas abusivas era meramente exemplificativo. A venda casada está reproduzida no texto do inciso I, do art. 39: "condicionar o fornecimento de produtos e serviços bem como, sem justa causa, a limites quantitativos". São eles: envio de produtos ou prestação de serviços sem solicitação prévia, exploração da hipossuficiência do consumidor, execução de serviços sem pré-orçamento, elevação de preço sem justa causa, entre outras.

Finalizando, há de se reconhecer a importância que o CDC vem tendo tanto para o fornecedor, como para o usuário do bem ou de serviços desde a sua promulgação, mas é mister que o mesmo venha periodicamente sendo atualizado em razão da evolução natural da relação capital X consumo.





VIII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais

15 a 17 AGOSTO SAUMOOR BAHIA



Questões da Ordem DA ORDEM

DIREITO TRIBUTÁRIO

- 1- A Lei X, promulgada em 20 de outubro de 2008, determinou a majoração do ISS. Já a Lei Y, promulgada em 16 de novembro de 2009, reduziu o ICMS de serviços de telecomunicação. Por fim, o Decreto Z, de 8 de dezembro de 2007, elevou o IOF para compras no exterior. Diante dessas hipóteses, é correto afirmar que
- a) o ISS poderá ser cobrado somente quando decorridos 90 dias da publicação da Lei X, ao passo que os novos valores do ICMS e do IOF poderão ser cobrados a partir da publicação dos diplomas legais que os implementaram
- todos os impostos mencionados no enunciado somente poderão ser cobrados no exercício financeiro seguinte à publicação do diploma legal que os alterou por força do princípio da anteriori-

dade.

- na hipótese do enunciado, tanto o ISS como o ICMS estão sujeitos ao princípio da anterioridade nonagesimal, considerada garantia individual do contribuinte cuja violação causa o vício da inconstitucionalidade.
- d) o IOF, imposto de cunho nitidamente extrafiscal, em relação ao princípio da anterioridade, está sujeito apenas à anterioridade nonagesimal, o que significa que bastam 90 dias da publicação do decreto que alterou sua alíquota para que possa ser cobrado.
- 2 A expiração do prazo legal para lançamento de um tributo, sem que a autoridade administrativa fiscal competente o tenha constituído, caracteriza hipótese de
- a) remissão.
- b) prescrição.
- c) decadência.

- d) transação.
- 3 Determinada pessoa física adquire de outra um estabelecimento comercial e segue na exploração de suas atividades, cessando ao vendedor toda a atividade empresarial. Nesse caso, em relação aos tributos devidos pelo estabelecimento comercial até a data da aquisição do referido negócio jurídico, o novo adquirente responde
- a) pela metade dos tributos.
- b) subsidiariamente pela integralidade dos tributos.
- c) integralmente por todos os tributos
- **d)** solidariamente, com o antigo proprietário, por todos os tributos.

RESPOSTAS:

1-A; 2-B e 3-C

Notícias Jurídicas

Parceria com cartórios

O Tribunal de Justiça da Bahia assinou sexta-feira (6/7), convênio com duas associações de notários e registradores, a Anoregbr e a Anoreg Sergipe. A parceria é um passo para integrar o Judiciário aos cartórios extrajudiciais, por meio da consulta em tempo real a atos e registros públicos.

"As penhoras, arrestos, sequestros, ineficácia de alienação, indisponibilidade de bens, entre outros, chegarão imediatamente aos cartórios, aumentando a rapidez dos processos e dispensando ofícios e mandados em papel", promete Ary José de Lima, diretor da Anoregbr.

Curtas Jurídicas RIDICAS

Voto aberto

O Senado aprovou, nesta quarta (4/7), o fim do voto secreto para as cassações de mandato de deputados e senadores. Por 56 votos a 1, o plenário aprovou a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) do voto aberto, que ainda precisa passar pela Câmara dos Deputados para entrar em vigor. A mudança não deve ser aprovada pelos deputados a tempo de valer na votação da cassação do senador Demóstenes Torres (sem partido-GO), marcada para a próxima quarta (11/7).



Direito do Trabalho



Por Sônia Mascaro Nascimento. Mestre e doutora em Direito do Trabalho pela USP, consultora-sócia de Amauri Mascaro Nascimento & Sônia Mascaro Advogados; diretora do Núcleo Mascaro de Cursos, membro do Instituto Ítalo-Brasileiro de Direito do Trabalho, autora dos livros "Assédio Moral", "Horário de Trabalho" e "Trabalho da Mulher e Direitos Humanos". São Paulo - São Paulo.

Assédio sexual e a vulnerabilidade da mulher no ambiente de trabalho

Apesar de muitas conquistas ao longo do século XX e da primeira década do século XXI, a mulher continua alvo de abusos e violências, inferiorizada e objetificada, vítima da mentalidade de superioridade e posse do homem sobre seu corpo e mente.

Com a solidificação da mulher no mercado de trabalho, a discriminação entre sexos passou a ser refletida também no espaço produtivo. As trabalhadoras, apesar de seu maior grau de escolaridade, recebem salários mais baixos que os homens (28% a menos, segundo pesquisa de 2011 do IBGE), têm menores oportunidades de conseguir emprego (pesquisa do IPEA de 2009 revela que o índice de desemprego entre homens brancos é de 5,3%, enquanto de mulheres negras é de 12,3%) e são preteridas em relação a homens no momento das promoções. Além disso, são as maiores vítimas do assédio moral e sexual dentro das empresas.

O assédio sexual, de maneira específica, é uma das grandes aflições que atingem mulheres de todas as idades, classes e etnias, restringindo sua liberdade, seja de ocupar determinados espaços públicos ou de andar sozinha em certo horário, seja de escolher o que vestir. No caso do assédio sexual no ambiente de trabalho, há o agravante de, na maioria das vezes, envolver não apenas a relação de opressão de gênero, mas também a opressão de classe.

Pode ser conceituado como toda a conduta de natureza sexual não desejada que, mesmo repelida, é reiterada continuamente, gerando constrangimento à intimidade do assediado. Assim, não apenas o ato sexual em si, mas atitudes como cantadas rejeitadas, piadinhas e comentários constrangedores, que colocam a vítima em situação de coação psicológica, podem ser enquadrados como assédio sexual.

No ambiente de trabalho, segundo cartilha de 2008 do Ministério da Saúde, o assédio sexual caracteriza-se por quaisquer manifestações agressivas de índole sexual com o intuito de prejudicar a atividade laboral da vitima vindas de qualquer pessoa que integre o quadro funcional da empresa enquadra-se nesse conceito. Predominantemente, ocorre por meio de promessas de tratamento diferenciado ou ameaças de represálias, como a perda do emprego, por parte do superior hierárquico ou sócio da empresa, exigindo que a empregada ceda às suas investidas.

Pesquisa divulgada, em 2011, pelo grupo ABC revelou que, nos EUA, uma em cada quatro mulheres sofreu assédio sexual no trabalho. Destas, 59% não denunciaram o agressor, principalmente por temerem retaliações e por acreditarem que a denúncia não surtiria efeito.

Mesmo sem dados nacionais, não é difícil saber que a situação em nosso país é bastante próxima da norteamericana, se não pior. A grande maioria das trabalhadoras brasileiras, independente da área de atuação e do cargo que ocupam, já sofreu algum tipo de constrangimento desse tipo no trabalho. As que não passaram por isso pessoalmente têm notícias de colegas que passaram.

Nossa legislação sobre o tema, apesar de um pouco tardia, prevê sanções tanto para o assediador, quanto para o empregador que for conivente ou omisso a esse tipo de conduta. Na esfera penal, o assédio sexual vem regulado no artigo 216-A do Código Penal, prevendo pena para o assediador de um a dois anos de detenção. Já na esfera trabalhista, o assediado tem direito à rescisão indireta de contrato, tendo também o empregador responsabilidade objetiva e subsidiária em caso de indenização por dano moral por assédio cometido por seu preposto.

No entanto, embora de extrema importância, a mera conduta punitiva do agressor e do empregador omisso ou conivente não é suficiente.

O assédio sexual no trabalho precisa ser entendido como uma forma de discriminação no emprego, que viola o direito das trabalhadoras de segurança no trabalho e igualdade de oportunidades, sem contar os prejuízos a sua saúde e bem-estar físico e psicológico. Partindo dessa noção, pode-se compreender que o combate efetivo ao assédio sexual no trabalho só é possível por meio da luta pela igualdade entre os sexos em todas as esferas sociais.

Apenas a igualdade material entre homens e mulheres extirpa quaisquer tipos de crença na superioridade ou submissão de um sexo ao outro, acabando com as diferenças tidas como "naturais". É com o respeito à autonomia da mulher sobre seu corpo e sua mente que se afasta qualquer tipo de violência de gênero.



VOU CONTAR UM SEGREDO...

FOI LANÇADO O PRIMEIRO JORNAL MAÇÔNICO DO NORTE-NORDESTE

O COMPASSO, JORNALISMO MAÇÔNICO COM QUALIDADE



O JORNAL DO MAÇOM DA BAHIA



■ Entrevista VISTA

Jorge Antônio Braga

Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itabuna (CDL)

"Comerciante unido, comércio fortalecido"

entrevistado desta edição da Direitos é Jorge Antônio Braga, presidente da CDL/Itabuna desde janeiro de 2010.
Braguinha como é mais conhecido nasceu em Itabuna, é formado em Direito e sempre atuou no ramo de comercialização de automóveis. Atualmente é proprietário da Braga Veículos. Ele ingressou na CDL 1988, e ocupou diversos cargos na diretoria dessa entidade lojista nas gestões de Rolemberg Macedo e Carlos Veloso Leahy, a quem substituiu.

Tem grande participação na vida social da cidade sendo membro efetivo do Lions Clube Itabuna Sul, onde ocupou várias funções inclusive a presidência em duas gestões. É também Mestre Maçom da Loja Areópago Itabunense e Vice-Coordenador do Grupo de Ação Comunitária (GAC).

Direitos - Como você chegou a Itahuna?

Jorge Antônio Braga - Eu cheguei a Itabuna e disso me orgulho muito, porque fui parido aqui, no Hospital Santa Cruz, hoje Hospital Calixto Midlej Filho.

Da maternidade, fui para a casa dos meus pais, na Rua da Jaqueira, nº 234 atual Av. Fernando Cordier, onde cresci e fiquei até me casar e para onde voltei no ano de 2005, para estabelecer meu comércio.

Direitos - Fale um pouco sobre a sua história em Itabuna.

JAB - Nascido e criado em Itabuna, estudei no Colégio Divina providência e no Colégio Estadual de Itabuna, onde fiz o curso de técnico de enfermagem.

Estudei na FESPI, hoje UESC e, por exigência da empresa onde trabalhava a época, a GM do Brasil, me transferir para Salvador, passando a estudar na Universidade Católica (UCSAL).

Ainda em Salvador, fui convidado pelo Senhor José da Silveira Mota, para gerenciar a sua empresa, a SILVEIRA S/A, em Itabuna, onde trabalhei até o lamentável encerramento das suas atividades.

Posteriormente fui trabalhar na empresa Aliança, do grupo Brasileiro da qual participamos desde a sua instalação nesta cidade.

Alguns anos depois, fui convidado a trabalhar com o grupo do Sr. Edmun-

do Cardoso, (Cambuí Veículos) tendo sido o responsável pela instalação da empresa Ville Veículos, revendedora de veículos da marca Peugeot.

Desde o ano de 2005 passei a trabalhar somente de forma autônoma, (Braga Veículos), vendendo veículo de todas as marcas, novos e usados, trabalhando também com financiamento e, agora, também com consórcio de motos, veículos, móveis, tratores, eventos pelo grupo RODOBENS e consignado INSS, Estado, Município e Federal.

Direitos - Como você chegou à Presidência da CDL?

JAB - Desde que retornei a Itabuna-, ainda como gerente de vendas da empresa SILVEIRA S/A, passei a integrar o quadro de diretoria da CDL, exercendo diversos cargos, a exemplo de secretário, conselho fiscal. E, finalmente o de Presidente

Direitos - Qual a função da CDL e o que ela representa para o Comércio da Italium?

JAB - Promover e integrar o comércio de Itabuna, buscando meios de desenvolvê-lo, de fazê-lo crescer, realizando campanhas promocionais, buscando junto aos poderes públicos meios de incentivar as vendas, divulgando amplamente o nosso comércio que é um dos maiores e melhor do nosso Estado.

Além disso, a CDL participa ativamente de todas as ações que visam o



bem estar da comunidade e, não, apenas do comércio, tendo como exemplos recentes a questão da revitalização do vídeo monitoramento nas ruas centrais da cidade e também do calçadão da Ruy Barbosa.

Dessa forma, a CDL é a representante dos lojistas itabunenses, sempre na defesa dos seus direitos e interesses, priorizando a comunidade como um todo, que é a mantenedora do comércio.

Direitos - O Senhor ocupa cargo na Federação da CDL. O que isso significa e representa para os lojistas de Itabuna?

JAB - Entendo que esta função (Diretor Distrital) seja oriunda do poder da nossa CDL e isso dá representatividade tanto na FCDL quanto na CNDL. Ou seja, temos representatividade e visibilidade em âmbito Nacional.

Direitos - Quais os projetos para o futuro da CDL?

JAB - Buscar conscientizar maior número de lojistas acerca da importância do associativismo, da união, para fortalecimento maior do nosso comércio. "Comerciante unido, comércio fortalecido".

Buscaremos também, através do Poder Público, o ordenamento do trânsito e alocação digna dos camelôs, sem que estes interfiram no comércio legalmente estabelecido.

Direitos - Quando finda o seu mandato?

JAB - O mandato da atual diretoria foi prorrogado até 31.12.2014, em função do OF. CIRCULAR. CNDL/ASSERJU N. 223/11.

Direitos - Vai disputar a reeleição?

JAB - No momento não tenho essa pretensão, estou focado em fazer uma boa administração.



Rua Itatuba, n° 201, 2° andar - Iguatemi, CEP 40279-700 - Salvador-BA-Brasil

Tel.: +55(71)-3453-6500 Fax +55(71)-3453-6501 Rua Francisco Drumond, nº 391, sala 1, Ed. Alziria Dias, Centro CEP 42800-000 - Camacari-BA-Brasil Telefax: +55(71) 3622-2047